



Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288.

Tianguá-CE, 10 de maio de 2024.

FRANCISCO JACINTO DE SÁ
Encarregado do Setor de Compras



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº.25042024/26-SEJUV

ÓRGÃO	11
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1101
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0007.2.092 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Serviço de Terceiro Pessoa Física
FONTE DE RECURSO	Recurso Próprio

1. OBJETO

Contratação de Serviço para a Elaboração do Laudo de Vistoria de Engenharia, Acessibilidade e Conforto do Estádio de Futebol “TANCREDO” conforme diretrizes da FCF e CBF visando o Campeonato Cearense 2024-2026.

2. JUSTIFICATIVA

A prestação do serviço justifica-se pela necessidade de viabilizar Elaboração do Laudo de Vistoria de Engenharia, Acessibilidade e Conforto do Estádio de Futebol “TANCREDO” conforme diretrizes da FCF e CBF visando o Campeonato Cearense 2024-2026.

3. LOCAL E PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.

Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, no local determinado pela Secretaria, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência e disposições constantes em suas propostas de preços.

4. GERENTE DE CONTRATO

Janaele Raiane de Sousa – Portaria de nº 471/2023, de 07 de dezembro de 2023.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Elaboração do Laudo de Vistoria de Engenharia, Acessibilidade e Conforto do Estádio de Futebol “TANCREDO” conforme diretrizes da FCF e CBF visando o Campeonato Cearense 2021-2023, compreendendo o seguinte: - Vistoria região geoeconômica; - Vistoria do Estádio: Parte Externa de acessibilidade; - Acesso as bilheteria; - Acesso as catracas de entradas; - Vistoria de Estruturas de fechamento e proteções;	Serviço	01



ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

1. OBJETO

Contratação de Serviço para a Elaboração do Laudo de Vistoria de Engenharia, Acessibilidade e Conforto do Estádio de Futebol “TANCREDÃO” conforme diretrizes da FCF e CBF visando o Campeonato Cearense 2024-2026.

2. JUSTIFICATIVA

A prestação do serviço justifica-se pela necessidade de viabilizar Elaboração do Laudo de Vistoria de Engenharia, Acessibilidade e Conforto do Estádio de Futebol “TANCREDÃO” conforme diretrizes da FCF e CBF visando o Campeonato Cearense 2024-2026.

3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

- NÃO
- SIM

3.1. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

Não há observações para o presente processo.

4. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADAS.

Os quantitativos solicitados foram definidos baseado na necessidade da prestação do serviço objeto deste estudo, para assim viabilizar a realização do Campeonato Cearense 2024-2026 no Estádio de Futebol TANCREDÃO.

5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS A SEREM LICITADOS.

Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, no local determinado pela Secretaria, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência e disposições constantes em suas propostas de preços.

6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECIFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DOS ITENS LICITADOS?



O pagamento será realizado na proporção do fornecimento do produto solicitado, segundo as ordens de fornecimento emitidas pela secretaria e até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições das propostas.

7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?

RECURSO PRÓPRIO RECURSO ESTADUAL RECURSO FEDERAL

8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/QUAIS SERIAM?

Não há observações para o presente processo.

9. EXISTE FISCAL/GERENTE DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE NOMEADO ATRAVÉS DE ATO/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO?

Janaele Raiane de Sousa – Portaria de nº 471/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Declaramos para os devidos fins, a viabilidade para realização dos procedimentos a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme este estudo preliminar simplificado.

REPONSAVÉL PELA ELABORAÇÃO:

Antônio Ancelmo Carneiro Machado
Coordenador de Esporte Comunitário e Lazer

DE ACORDO:

Cleyoenos de Lima Fontenele
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer